



LEI Nº 136/2002

Concede Auxílio Financeiro a instituição privada que menciona e da outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à Associação Mar Azul, na localidade de Calheiros, neste Município.

Art. 2º - Os referidos recursos serão destinados como ajuda de custo para a realização de limpeza da área atrás do campo de Futebol, aterro para referida área e compra de palanques de eucalipto para cercar, e demais serviços a serem executados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de janeiro de 2002.

SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.